PROPOSTA

APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DE DIVERSOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, proponho que a câmara municipal delibere aprovar o início do procedimento de elaboração e revisão de diversos Regulamentos Municipais, promovendo a devida publicitação do início do procedimento por forma a salvaguardar a participação procedimental dos munícipes;

Considerando que o edifício regulamentar do município se encontra desatualizado, importando desde logo os naturais riscos relacionados com o incumprimento da legislação habilitante e das novas diretrizes associadas à tramitação do procedimento administrativo, menosprezando inclusive a regulamentação de áreas cruciais para a implementação da estratégia de desenvolvimento do território;

Considerando que a tabela de taxas e preços municipais se encontra desatualizada e em conflito com a legislação em vigor, pelo que a sua revisão é também o mote para empreender uma reavaliação das respetivas isenções e reduções previstas no âmbito dos regulamentos de referência.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação;

Assim, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, proponho que a câmara municipal delibere:

1. **Aprovar o início do procedimento de elaboração e revisão de diversos Regulamentos Municipais, promovendo a devida publicitação do início do procedimento por forma a salvaguardar a participação procedimental dos munícipes.**
2. **Determinar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que publicite o Aviso de início do procedimento de participação procedimental no âmbito da elaboração e revisão de diversos Regulamentos Municipais.**
3. **Determinar que seja expressa a ressalva, de que, sem prejuízo da aprovação conjunta do início dos procedimentos de elaboração e revisão dos diversos Regulamentos Municipais, a respetiva tramitação desenvolver-se-á de forma autónoma e em função dos diferentes graus de prioridade, complexidade e necessidades de cada regulamento, não se presumindo, por conseguinte, que os respetivos trabalhos e demais atos procedimentais sejam promovidos ou concluídos em simultâneo.**

Documentos que acompanham a proposta:

- Minuta do Aviso de abertura do procedimento.

Câmara Municipal do Porto Santo, em 15 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nuno Filipe Melim Batista

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 17/9/2026, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa.

A presente proposta é aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

A CÂMARA MUNICIPAL